



**DECRETO Nº 789/2022**

**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar de Abadia de Goiás e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 710, de 28 de março de 2019, que regulamenta os órgãos da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e ao Adolescente do Município de Abadia de Goiás e manteve o Conselho Tutelar, criado pela Lei Municipal nº 101 de 09 de novembro de 1999 e suas alterações através das Leis Municipais 242/2005, 399/2010, 572/2015 e nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente...

**CONSIDERANDO** o pedido de férias da Conselheira Jeane de Oliveira Batista Silva.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Tutelar do Município de Abadia de Goiás fica composto pela Sra. **CÉLIA MARIA GOMES OLIVEIRA**, que passa a ser a 1ª suplente.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
Wander Saraiva de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS  
Certifico que o presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, nesta data:  
Abadia de Goiás, 13/12/2022  
Lily Korolne  
Secretária de Administração